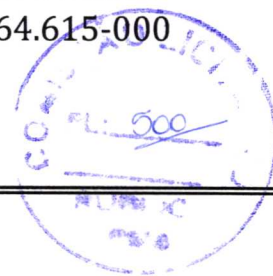




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ N° 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° PP 040/2020

LOTE II - PEÇAS LINHA PESADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

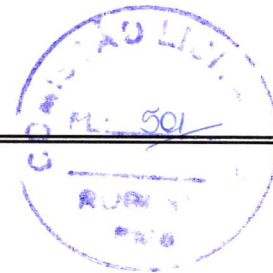
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N°: 053/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP N° 040/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA: PEDRO FEITOSA SOBRINHO (AUTOPECAS FEITOSA), CNPJ N°: 10.328.144/0001-25, COM VISTAS À INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PROJETO/ATIVIDADE), PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONTRATO PRIMITIVO DE FORMA UNILATERAL, CONFORME ARTIGO 58, INCISO I DA LEI 8.666/93.

O município de Santana do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o N° 41.522.137/0001-93, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, inscrita no CPF sob n° 411.587.843-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, designado simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE, pelo **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato n° **PP 040/2020, LOTE II - PEÇAS LINHA PESADA** originado do **PREGÃO PRESENCIAL 040/2020**, tendo como objeto a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”, incluir novo Projeto/Atividade** ao contrato primitivo, para pagamento de despesas relacionadas ao combate do novo coronavírus (COVID-19), conforme artigo 58, inciso I da lei 8.666/93.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objetivo a inclusão de novo Projeto/Atividade no contrato primitivo 040/2020, Lote II - Peças Linha Pesada, tendo por objeto o contrato original a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Pela necessidade de inclusão de nova atividade no Contrato Primitivo, resolve a **CONTRATANTE** de forma unilateral, incluir na dotação orçamentária por meio de novo **Projeto/Atividade**, criado em decorrência da situação de emergência pela PANDEMIA causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e pela necessidade da prestação dos serviços de Saúde Pública para ações voltadas ao combate do vírus, passando a vigorar na data da assinatura deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos do Orçamento do município de Santana do Piauí - PI.

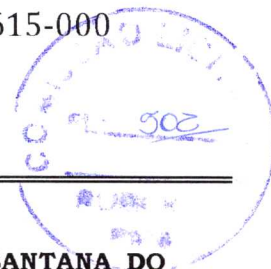
3.2. A despesa será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

FONTE DE RECURSOS	ORGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Gov. Federal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.304.0021.2156	33.90.30

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**, exarado no processo administrativo termo aditivo nº 053/2020 e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratado e contratante com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do termo aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Piauí - PI, 24 de junho de 2020

CONTRATANTE:

Maria José de Sousa Moura
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal